



DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4282 de 25/06/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A
Processo: 5119/2024– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de certificado A3/Token .
Valor: R\$ 294,00
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Empresa: DIAGSUL COMERCIAL
Processo: 4317/2024 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de tubo para coleta de sangue.
Valor: R\$ 7.800,00
Fundamentação: Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4282 de 25/06/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO
Processo: 5121/2024– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Locação de imóvel para instalação da Central de abastecimento Farmacêutico.
Valor: R\$ 648.00,00(período de 5 anos)
Fundamentação: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4282 de 25/06/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CEZAR S. GOULART -ME
Processo: 4937/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o CRAS Avelar .
Valor: R\$ 852,08
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA
Processo: 4935/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o CRAS Avelar.
Valor: R\$ 1.976,18
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA
Processo: 5116/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Centro de Convivência da pessoa Idosa.
Valor: R\$ 2.395,28
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 4941/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o CRAS de Avelar.
Valor: R\$ 1.973,44
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 5117/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Centro de Convivência da pessoa Idosa.
Valor: R\$ 1.808,42
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALF ERES LTDA
Processo: 5318/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 1.642,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚ STRIA LTDA
Processo: 5319/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 262,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 5305/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material hospitalar.
Valor: R\$ 225,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 5306/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de proteção e segurança.
Valor: R\$ 599,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Processo: 5307/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material hospitalar.
Valor: R\$ 18.792,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Processo: 5308/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material hospitalar.
Valor: R\$ 756,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C. PARRA VIEIRA
Processo: 5309/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material hospitalar.
Valor: R\$ 4.895,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Processo: 5311/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material hospitalar.
Valor: R\$ 1.944,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA
Processo: 4314/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material laboratório.
Valor: R\$ 6.307,73
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: REDANTEC BRAGA EXTINTORES
Processo: 4530/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Recargas de extintores de incêndios.
Valor: R\$ 4.160,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C E PATRASSO
Processo: 4536/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 10.244,25
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME
Processo: 4535/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 2.494,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



Empresa: CANNÁ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA
Processo: 4534/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 7.313,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 4533/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 9.505,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 4316/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de laboratório.
Valor: R\$ 4.454,66
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIAG SUL COMERCIAL LTDA ME
Processo: 4315/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de laboratório.
Valor: R\$ 78.745,59
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS
SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 5136/2024 - Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 210,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS
SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 5113/2024 - Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 179,99
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RW MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Processo: 5126/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material para conservação de bens.
Valor: R\$ 87,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
Processo: 4947/2024 - Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de material para coleta de lixo.
Valor: R\$ 405,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIM COM. DE TINTAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Processo: 4948/2024 - Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de material para coleta de lixo.
Valor: R\$ 7.153,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **1º termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024**, celebrado com **LISBOA STELMAN TRANSPORTE LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, PARA ATENDER A DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, prorrogando o prazo do Contrato em 04(quatro)meses a partir do dia 07 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 07 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2023**, celebrado com a empresa o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE CONSULTORIA VOLTADO AO PRODUTOR PECUARISTA FAMILIAR DE PATY DE ALFERES**, prorrogando o prazo do Contrato em 06(seis) meses a partir do dia 22 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 21 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOAO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANAMARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2023, celebrado com a empresa **CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇOS GERAIS TAIS COMO: CAPINAS, ROÇADAS, LIMPEZAS, VARRIÇÃO E JARDINAGEM DAS UNIDADES ESCOLARES**, prorrogando o prazo do Contrato em 06(seis) meses a partir do dia 28 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 24 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2023, celebrado com **INSTITUTO DE CLINICAS E CIRURGIA SANTA CATARINA**, tendo como objeto **PROCEDIMENTOS DE CABEÇA E PESCOÇO, EM ÂMBITO CIRÚRGICO, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) EM FILA DE ESPERA**, prorrogando o prazo do Contrato em 06(seis) meses, a partir do dia 10 de julho de 2024.

Paty do Alferes, 21 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 341/2022, celebrado com **M7L SERVIÇOS LTDA EPP**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE 03(TRES) RECEPTIVOS TURISTICOS PARA O MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando o prazo do Contrato em 01(um) mês, a partir do dia 23 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 21 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

COMUNICADO**SRP PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o Termo de Referência (Anexo - IX).

Data e Local: 10 de julho de 2024, às 13h de Brasília-DF no sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial da Câmara Municipal conforme endereço abaixo:

<https://www.patydoalferes.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/exercicio-de-2024/srp-pregao-eletronico-001-2024/>

Informações pelo telefone 24 98152-5599 ou 21 98654-2665 e na sede administrativa com a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 471 – Centro, Paty do Alferes, no horário das 12h às 18h ou nos e-mails: camara@patydoalferes.rj.leg.br.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Decreto nº 8.584 de 25 de junho de 2024.

APROVA O ESTÁGIO PROBATÓRIO E RATIFICA O RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO A LEI 1.519/08, de 19 de setembro de 2008, especialmente quanto à Subseção III – Do Estágio Probatório, artigos 24 a 34;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 4610, de 09/08/2016 e os efeitos produzidos a partir de sua publicação principalmente no tocante à realização das atividades previstas quanto às avaliações;

CONSIDERANDO o parecer da **CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** relativo ao servidor que ingressou no serviço público do município de Paty do Alferes;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aprovado o estágio probatório do servidor constante do Anexo Único deste Decreto bem como fica ratificado o reconhecimento da estabilidade do mesmo perante o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Art. 2º) – O servidor que obteve o reconhecimento de sua estabilidade de acordo com o que dispõe este Decreto, ingressa na carreira referente ao cargo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no primeiro nível, considerando a estabilidade como parâmetro para efeito de contagem do interstício de 3 (três) anos necessário à avaliação pela Comissão de Desenvolvimento Funcional para progressão ou promoção, no que couber.

Art. 3º) – O órgão competente de Recursos Humanos providenciará as anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora constantes do Anexo Único.

Art. 4º) – Caberá à CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, o controle o acompanhamento da aplicação das regras contidas neste Decreto promovendo as atualizações e revisões, quando necessário.

Art. 5º) – Revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**APROVAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE**

Mat.	Nome	Exercício	Lotação	Descrição do cargo	Estabilidade
1851/01	TIAGO SANTOS DUARTE	02/06/2021	SMF	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024



Decreto nº 8582 de 25 de Junho de 2024

Decreto nº 8580 de 25 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 143.200,00(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	4389	RS 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.36	1600	4383	RS 43.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 143.200,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1600	4356	RS 143.200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 143.200,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 44.153,40(QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	RS 44.153,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 44.153,40

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	RS 44.153,40
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 44.153,40

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8583 de 25 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.157,10 (ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.30	1501	5882	RS 3.117,20
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGRE AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1501	6148	RS 75,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.33	1704	5861	RS 7.735,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.40	1501	6216	RS 229,90
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 11.157,10

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	RS 7.735,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.35	1501	6102	RS 3.422,10
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 11.157,10

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 8581 de 25 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2807	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT	3.3.9.0.39	1500	6253	RS 35.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 35.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.11	1500	4072	RS 35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 35.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 25 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8585 de 25 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.860,20 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.30	1501	5882	RS 5.860,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 5.860,20

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.35	1501	6102	RS 5.860,20
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 5.860,20

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

LEILÃO 002/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Chamamento Público:

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, PARA PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE 01 (UM) QUIOSQUE LOCALIZADO NA RUA MARIO KROFT S/Nº - ARCOZELO - PATY DO ALFERES.

Data e Local: 17 de julho de 2024, às 11:00, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelos telefones (24) 2485-1234, ramal 2097 e (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 040/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à imóvel **Lote de terras nº: 573, com área de 5.034,73m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Fazenda Palmares", na zona Urbana de Paty do Alferes, situado na Alameda Acú, nº 107, bairro Palmares, em Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	JOÃO MARTINS HELENO	LOTE 574
2.	JOSÉ DO VALLE NUNES	LOTE 573
3.	PALMARES IMOBILIÁRIA S/A	LOTE 573
4.	PAULO VIOLETA DUARTE	LOTE 572/239
5.	VALÉRIA VIOLETA DUARTE	LOTE 572/239

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5260/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Lote 573: ÁREA TOTAL – 5.034,73 m²

Com as dimensões e confrontações a seguir:

Partindo do ponto P01, situado na divisa do Lote 572 com o Lote 239A, definido pela coordenada UTM (N 7.515.766,39 / E 665.933,29), Datum Sirgas 2000 referida ao meridiano central 45º; deste ponto segue confrontando com o Lote 239A em direção o ao ponto P02, por uma distância de 95,70 m e azimute de 117º36'51", segue do ponto P02 (N 7.515.722,03 / E 666.018,09) em direção ao ponto P03 confrontando com o Lote 574 por uma distância de 155,00 m e azimute de 266º09'11", segue do ponto P03 (N 7.515. 711,63 / E 665.863,44) em direção ao ponto P04 confrontando com a Alameda Acú por uma distância de 28,80 m e azimute de 346º19'58", segue do ponto P04 (N 7.515739,61 / E 665.856,63) em direção ao ponto P01 início da descrição confrontando com o Lote 572 por uma distância de 81,20 m e azimute de 70º44'54".

O perímetro acima descrito totaliza uma área de 5.034,73 m².

RGI: Matrícula nº: 3954, Livro 3, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO: PALMARES IMOBILIÁRIA S/A.

Inscrição municipal: 73874.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2024.

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

Guilherme Silveira Gonçalves
Assessor jurídico PGM
OAB/RJ 143.122 | Matr. 1571/01

Hannah Teixeira Salguette
Assessora jurídica PGM
Mat. 1873/02



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 039/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **um lote de terra nº: 25, com área de 2.643,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Vila Roseiral", na zona Urbana de Paty do Alferes, situado à Rua José de Oliveira, s/nº, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	NILO DAVID COELHO MELLO	LOTE 25
2.	JOSÉ ALEUDO DE OLIVEIRA, E SEU CÔNJUGUE, MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	LOTE 24
3.	HOMERO RODRIGUES BARBOSA	LOTE 25
4.	ENEZIO JOSÉ RODRIGUES, E SEU CÔNJUGUE, DULCENEA DA COSTA RODRIGUES	LOTE 26
5.	RURAL SOCIEDADE ANONYMA	PROPRIETÁRIO DO LOTE DENOMINADO "FAZENDA ARCOZELO"

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 7933/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

ÁREA TOTAL - 2.643,00m²;

Com as dimensões e confrontações a seguir:

Frete:

- 20,00m margeando a Rua B, (Atual Rua José de Oliveira).

UTM = 662769,87 - 7521023,53

LAT/LONG = 22°24'33" - 43°25'09"

Lado Direito:

- 63,00m confrontando com o Lote 26;

UTM = 662749,12 - 7521022,29

LAT/LONG = 22°24'33" - 43°25'08"

Fundos

- 60,00m confrontando com À quem é de Direito;

UTM = 662703,50 - 7520975,10

LAT/LONG = 22°24'34,7" - 43°25'10"

Lado Esquerdo

- 82,00m confrontando com o lote 24

UTM = 662661,90 - 7521016,89

LAT/LONG = 22°24'33,5" - 43°25'11"

Estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U.T.M. - WGS 84, FUSO 23, Hemisfério Sul / Oeste. Com o receptor Garmin 76 CSX.

RGI: Matrícula nº: 7.329, Livro 2-AJ, fls. 142, 29/03/1984, Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO: HOMERO RODRIGUES BARBOSA, comerciante, ID. IFP – 03.264.843-8, e CPF: 603.380.917-34 e NILO DAVID COELHO MELLO, geógrafo, ID. IFP – 2.275.097, e CPF: 259.792.997-34, ambos brasileiros, maiores, residentes e domiciliados, Rua Marques Abrantes, nº: 192, bloco 02, apto 604, Rio de Janeiro.

Inscrição municipal: 82321

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 24 de junho de 2024.

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Matr. 1773/02

Guilherme Silveira Gonçalves
Assessor Jurídico PGM
OAB/RJ 143.122 | Matr. 1571/01

Hannah Teixeira Salguette
Assessora Jurídica PGM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 038/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Lotes nº 95 com área de 746,00m² e Lote nº 96 com 760,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Jardim das Limeiras", na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrições municipal nº 47852 - 47860, situados à Rua Dois, s/nº, Jardim das Limeiras, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 96
2.	RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 95
3.	RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 94
16.	RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 97

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 8207/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

LOTE 95:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.521.076,70m e E 664.999,73m, seguindo na distância de 24,00m margeando a Rua Dois até o ponto 2, de coordenadas N 7.521.059,92m e E 665.016,19m; deste, segue na distância de 61,04m confrontando com Lote 96 até o ponto 5, de coordenadas N 7.521.012,50m e E 664.977,69m; deste, segue na distância de 3,90m confrontando com Jardim Público até o ponto 6, de coordenadas N 7.521.013,26m e E 664.973,87m; deste, segue na distância de 68,51m confrontando com Lote 94 até o ponto 1, de coordenadas N 7.521.076,70m e E 664.999,73m; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando o polígono e perfazendo uma área total de 873,84m².

RGI: Livro Auxiliar- 08; fls. 3/5; Registro nº 2, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

PROPRIETÁRIO: A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A.

LOTE 96:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 2, de coordenadas N 7.521.059,92m e E 665.016,19m, seguindo na distância de 24,00m margeando a Rua Dois até o ponto 3, de coordenadas N 7.521.039,30m e E 665.028,11m; deste, segue na distância de 54,21m confrontando com Lote 97 até o ponto 4, de coordenadas N 7.521.011,76m e E 664.981,42m; deste, segue na distância de 3,80m confrontando com Jardim Público até o ponto 5, de coordenadas N 7.521.012,50m e E 664.977,69m; deste, segue na distância de 61,04m confrontando com Lote 95 até o ponto 2, de coordenadas N 7.521.059,92m e E 665.016,19m; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando o polígono e perfazendo uma área total de 748,28m².

RGI: Livro Auxiliar- 08; fls. 3/5; Registro nº 2, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

PROPRIETÁRIO: A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A.

Inscrição municipal nº. 47852 e 47860, respectivamente.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.



Paty do Alferes, 25 de junho de 2024.

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02**Guilherme Silveira Gonçalves**
Assessor jurídico PGM
OAB/RJ 143.122 | Matr. 1571/01**Hannah Teixeira Salguette**
Assessora jurídica PGM
Mat. 1873/02**PORTARIA N° 140/2024****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO**, os arts. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.**RESOLVE:**

Art. 1º - Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MATR.	EXERCÍCIO	PERÍODO
ACIONIL ROSA COELHO	4360/10	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	816/01	2020	01/07/2024 a 30/07/2024
ALINA MARQUES MARTINS	1806/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
ALINE GONÇALVES DOS SANTOS	7110	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
ALINE PAIVA DA CONCEIÇÃO	2075/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
AMANDA DE FRANÇA VALE	1617/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
AMANDA DIAS MONTEIRO ALVARENGA	2196/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
ANA CAROLINA LIMA DE PAULA	2095/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
ANA CELIA DOS SANTOS FRANCISCO PEREIRA	5710	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
ANA PAULA DA COSTA SILVA	1785/02	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
ANDRE LUIZ DE SOUZA FURTADO	1331/02	2021	01/07/2024 a 30/07/2024
ANDRESA GOULART MONSORES	1000/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	2182/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
AUGUSTO AZEVEDO DE GOUVEIA	1953/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
BEATRIZ BARROS DE AZEVEDO	1375/01	2020	01/07/2024 a 30/07/2024
BEATRIZ ROSA GARCIA	1510/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
BERNARDO BITENCOURT DE OLIVEIRA	1944/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
CARLOS DE CARVALHO GOMES	3790/18	2021	01/07/2024 a 30/07/2024
CARLOS ROBERTO FERNANDES RIBEIRO	775/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
CAROLINE DUARTE NASCIMENTO	1520/02	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
CELIO BATISTA DA COSTA	690/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
CRISTIANE CARVALHO SILVA	1633/02	2023	01/07/2024 a 30/07/2024

DANISON PESSANHA DOS REIS	1639/02	2021	01/07/2024 a 30/07/2024
DEYSE MARY RAMOS DA SILVA	1689/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
EDGAR HENRIQUE DA SILVA	1219/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
EDNA DAS GRAÇAS MOTA GOULART	1738/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
EDSON BARBOSA DA COSTA	1366/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
ERICSON MELO DE JESUS	2193/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
ERIDAN DA ROCHA GOULART RAMOS	1673/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
EVERSON DE OLIVEIRA	1340/01	2018	01/07/2024 a 30/07/2024
FABIANE ROSA LIMA SANTOS	4710	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
FABIO FREITAS FLORES	343013	2019	01/07/2024 a 30/07/2024
FABIO VIANNA BACELLAR	1361/01	2020	01/07/2024 a 30/07/2024
FELIPE DA SILVEIRA COELHO	1737/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA SIMONI	1446/02	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
FLAVIA MOREIRA DA SILVA	827/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
FLAVIANE DE CASSIA BRUM RODRIGUES DA COSTA	1610	2021	01/07/2024 a 30/07/2024
FLAVIO DE SOUZA MONTEIRO	2027/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
GESSAMINE LEAL PEREIRA STELMAM	1772/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
GUSTAVO PORTUGAL ARAUJO	1520/01	2021	01/07/2024 a 30/07/2024
HELOISA MARIA CARNEIRO HUDSON	1910	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
ISABEL CRISTINA BARBELO ALVES FERREIRA	1160/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES	1257/02	2017	01/07/2024 a 30/07/2024
JOAQUIM MARIA GONÇALVES SAMBADE	980/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
JORGE FRANCISCO CAPUTE CASA NOVA	1379/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
JOSE ALVES DE FARIA	680/01	2021	01/07/2024 a 30/07/2024
JOSE INACIO DA SILVA GOULART	2010/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
JOSE SIDNEI CELESTRINO	1542/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
JOSEMARA ESPINDOLA DA SILVA VASCONCELLOS	2008/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
JOSIELE PAIVA DE ABREU	1476/02	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
JOVENIL SIQUEIRA DE MELLO	322016	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
JULIANA BAPTISTE LAURIANO DA COSTA MOURA	1748/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
JULIO CESAR DE JESUS	1374/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO	171018	2021	01/07/2024 a 30/07/2024

LEIDLAIN DE SOUZA FERREIRA FEIJO	1726/02	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
LEIDLAIN VIEIRA IGNACIO	1499/02	2021	01/07/2024 a 30/07/2024
LEILA LUZIA BATISTA SANTANA	1338/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
LETICIA LOPES DA COSTA	5610	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
LUCIANA SOARES CARDOSO	869/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
LUIZ HENRIQUE DA SILVA LIMA	1376/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
MARCIA BASTOS ARANTES DA ROCHA	1016/01	2014	03/07/2024 a 01/08/2024
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	1584/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
MARCO ANTONIO BERTOLDO GOMES	698/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
MARIANA OKUYAMA LAVINAS	1821/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
MARILZA ROSSI DA SILVA DE SOUZA	2410	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
MARINA APARECIDA BRAZ SALDANHA	2149/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
MAURA DA COSTA CUNHA PORTUGAL	1813/02	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
MAURO CEZAR DOS REIS MACHADO	942/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
NEIVA LIDYANE DA SILVA GOMES VALERIO	1650/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
NILTON FERREIRA DOS SANTOS	882/01	2021	01/07/2024 a 30/07/2024
NYSIO NATALINO DE FREITAS	1675/02	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
PATRICIA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA	1950/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
PATRICIA STRUTZ RAMOS	1483/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
RAFAEL DA SILVEIRA	2160/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
RAFAELLA OLIVEIRA PEREIRA	8610	2021	01/07/2024 a 30/07/2024
RAMON GOMES TAMER	1350/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
REGIANA BRUM CARIUS BARROS	1727/02	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
RENAN DIAS DE CARVALHO	2085/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
ROGERIO DUARTE DOS SANTOS	731/01	2022	12/07/2024 a 31/07/2024
ROMERO TADEU RODRIGUES BATALHA	1645/02	2021	01/07/2024 a 30/07/2024
ROSEMARI CORREA RIBEIRO SOUZA	7710	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
SERGIO DE CARVALHO MADEIRA	1423/02	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
STEFANY BARROS DE ALMEIDA	1774/02	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
THAIS DE SOUZA SANTOS	1845/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
THAMIRES SOUZA DE MORAES	1947/01	2023	25/07/2024 a 23/08/2024

TIAGO ROCHA BRANGADA	1269/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
VALDECI PEREIRA DA SILVA	974/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
VALDETE HONORIO BERNARDES	590010	2021	01/07/2024 a 30/07/2024
VANESSA FONSECA AFONSO	1970/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
VANESSA NOGUEIRAPINHO DA SILVA LISBOA	1853/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
VERA MARIA MACIEL MUNHOZ	1315/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2142/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
VIVIANE ABREU SILVA DANTAS	950/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
WANDER JOSE DA SILVEIRA BRUM	112010	2022	01/07/2024 a 30/07/2024
WELLINGTON LIMA DE OLIVEIRA	2099/01	2023	01/07/2024 a 30/07/2024
WILIAN ANDRADE DA SILVA	860/01	2022	01/07/2024 a 30/07/2024

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2024.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração**PORTARIA N° 487/2024 - G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º - **Nomear JULLIANA MELO TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA DA PGM**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 10 de junho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº493 /2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4641/2024, de 03/06/2024;

RESOLVE E:

Art. 1º - **CONCEDER 04 (QUATRO)** períodos de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias, ao servidor **JOVENIL SIQUEIRA DE MELLO**, matrícula 322/016, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Parágrafo único - Os períodos de que tratam o *caput* deste artigo são computados de **SETEMBRO/2008, quando se criou a lei; SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013; SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018; e SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **31 de julho do ano em curso até 27 de março de 2025**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 495 /2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ANDRE BALBINO DE MELO**, matrícula nº 1697/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, símbolo **DAS-3**, lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **18 de junho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 494 /2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ANDRE BALBINO DE MELO**, matrícula nº 1697/02, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Parágrafo único: O servidor que já foi nomeado anteriormente para outro cargo em comissão e que passará a acumular com o de que trata o *caput* deste artigo receberá apenas o subsídio do cargo de agente político.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **6 de junho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 496 /2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 030/2024, da Secretaria de Ordem Pública, de 13 de junho de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente à **FUNÇÃO GRATIFICADA – 1 (FG-1)** ao vencimento da servidora **ELAINE BARBOSA DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 826/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL I E**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **3 de junho a 1 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 497/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 435/2024 – G.P., de 13/05/2024, publicada no Diário Oficial Nº 42 58, de 20/05/2024, a qual nomeou o servidor **HELIO GOMES CHAVES JUNIOR**, matrícula nº 735/01, como Assessor de Administração Tributária – Interino;

CONSIDERANDO que inicialmente a nomeação mencionada anteriormente foi pelo período de 26/04 até 11/07/2024;

CONSIDERANDO a prorrogação contida na Portaria Nº 481/2024 – G.P., de 13/06/2024, publicada no Diário Oficial Nº 4276, de 17/06/2024;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 037/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda, de 12/05/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **PRORROGAR** os efeitos da nomeação contida da **PORTARIA Nº 435/2024 – G.P.** até **26 de junho do ano em curso.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 499/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 184/2024, de 08/01/2024;

RESOLVE E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **CELIO DE SOUZA CARDOSO**, matrícula 1191/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL I B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1 de setembro até 30 de outubro do ano em curso.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 498/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Resolução CFM Nº 2.110, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 90/2024, da Secretaria de Saúde, de 18 de junho de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MARNIO DA FRAGA GOULART**, matrícula nº 376/019, ocupante do cargo de **MEDICO II H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, como **DIRETOR TÉCNICO** do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **18 de junho do ano em curso.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 500/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente à **FUNÇÃO GRATIFICADA-1 (FG-1)** do vencimento do servidor **JOAO CARLOS BATISTA TAVARES**, matrícula nº 493/015, ocupante do cargo de **PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **19 de junho do ano em curso.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 501/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOAO CARLOS BATISTA TAVARES**, matrícula nº 493/015, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 502/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 5216/2024, de 17/06/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **LEONARDO FONSECA DA SILVA**, matrícula nº 2256/01, do cargo de **PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 503/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 5217/2024, de 17/06/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **DALVA MICHELE ZEFERINO DA SILVA DE AQUINO**, matrícula nº 1775/01, do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 504/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 5233/2024, de 18/06/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **CATHARINE AZEVEDO DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº 2050/01, do cargo de **MERENDEIRA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 505/2024 – G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4076/2022, de 31/05/2022;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração contido no Processo Nº 5217/2024, de 17/06/2024;

RESOLVE E:

Art. 1º - **ENCERRAR** a permuta entre a servidora **DALVA MICHELE ZEFERINO DA SILVA DE AQUINO**, matrícula nº 1775/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Queimados, e a servidora **ALVANIZE BORGES DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 12387/01, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Queimados, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 506/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 85-A da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Municipal Nº 1.691/2009;

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, de 17 de abril e 21 de junho de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RAFAEL FIGUEIREDO DE CASTRO SIMAO**, matrícula nº 1625/02, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**, como **AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento tem como ação objetiva a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no âmbito do Município.

Art. 3º - Constituem ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VI. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de abril do ano em curso.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 507/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 61, da Lei Municipal nº 2.916, de 30/06/2022;

CONSIDERANDO o § 5º do art. 2º, da Emenda Constitucional 41/2003, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 5215/2024, de 17/06/2024;

RESOLVE E:

Art. 1º - **CONCEDER** o **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **LAURA CRISTINA RIBEIRO PROENÇA**, matrícula nº 469/017, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM LABORATÓRIO H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e Local: 08 de julho de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**.

Informações pelos telefones (24) 2485-1234, ramal 2097 e (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º
251/2022**

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001-17 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC//RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, com base no artigo 79, I e art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, processo nº **3569/2022**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde às fls 115, decide rescindir o Contrato nº **251/2022** celebrado com a empresa **IMED CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICOS**, que tem como objeto a **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS**, e a todos os termos dele decorrentes.

Paty do Alferes, 21 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE